

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Solicitação: 4553-24**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **28 de março de 2024 a 04 de abril de 2024**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Contratação Direta – Músico instrumentista - Timpanista**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<b>Contratação direta de serviços para músico instrumentista - timpanista, para o programa: OSM 3 - RESSURREIÇÃO</b> <b>Período:</b> 26 a 30/03/2024. <b>Ensaios:</b> 26 a 28/03, das 16:00 - 18:30 e 19:30 - 22:00 <b>Concertos:</b> 29/03 às 20h, 30/03 às 17h <b>Local:</b> Theatro Municipal de São Paulo.

**Condições Comerciais**

**1. Condições comerciais**

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

**2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

\*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Aprendiz de Compras: Suiany Racheti

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7214

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

# GESTÃO



## Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

### **Contratação Direta / 4553 / Músico Instrumentista – Timpanista**

Contratação direta de serviço de Músico Instrumentista – Timpanista

### **Contratação Direta / 4548 / Arranjador**

Contratação direta de serviço de Arranjador

### **Contratação Direta / 4534 / Músico Instrumentista – Violoncelo**

Contratação direta de serviço de Músico Instrumentista – Violoncelo

### **Contratação Direta / 4462 / Músico instrumentista – Violista**

Contratação direta de serviço de Músico Instrumentista – Violista

### **Contratação Direta / 4383 / Músico Instrumentista – Trombone Baixo**

Contratação direta de serviço de Músico Instrumentista – Trombone Baixo

### **Contratação Direta / 4263 / Cantor Solista**

Contratação direta de serviço de Cantor Solista

### **Contratação Direta / 4417 / Pianista Solista**

Contratação direta de serviço de Pianista Solista

### **Contratação Direta / 4355 / Músico Instrumentista – Requinta**

Contratação direta de serviço de Músico Instrumentista – Requinta

### **Contratação Direta / 4381 / Coreógrafa**

Contratação direta de serviço de Coreógrafa

### **Contratação Direta / 4396 / Produção Musical**

Contratação direta de serviço de Produção Musical

### **Contratação Direta / 4390 / Músico Instrumentista – Violista**

Contratação direta de serviço de Músico Instrumentista – Violista

### **Contratação Direta / 4345 / Pianista**

Contratação direta de serviço de Pianista

### **Aquisição de Produto / 4433 / Papel B4**

Aguardamos propostas até o dia 27/03/2024



**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

**SC 4553 – CONTRATAÇÃO DIRETA – MÚSICO INSTRUMENTISTA - TIMPANISTA**

<b>VENCEDOR</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>VALOR</b>
EMPRESA VENCEDORA	LEOPOLDO FERREIRA PRADO 04055294654	R\$ 2.400,00

**Nome do Solicitante do Processo:** Barbarah Fernandes

**Período de Divulgação:** 28/03/2024 a 04/04/2024.

**Descrição:**

Contratação direta de serviços para músico instrumentista - timpanista, para o programa: OSM 3 - RESSURREIÇÃO.

Período: 26 a 30/03/2024.

Ensaios: 26 a 28/03, das 16:00 - 18:30 e 19:30 - 22:00

Concertos: 29/03 às 20h, 30/03 às 17h

Local: Theatro Municipal de São Paulo.

**Necessidade Institucional:**

Tal contratação se faz necessária porque foi preciso substituir o timpanista titular por motivo de saúde. A obra em questão pede um efetivo de 2 timpanistas, não sendo assim possível convocar o outro chefe de naipe para uma substituição. Por esse motivo, se fez necessária a contratação de um músico extra.

**Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:**

**5. CONTRATAÇÕES DIRETAS**

5.1 . Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

II. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas.